



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 319/2021

De 07 de Outubro de 2021

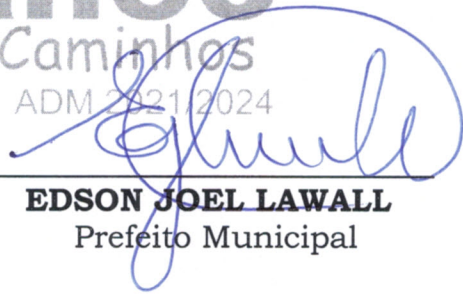
**CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE
A SERVIDOR.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a servidora **SABRINA MÜLLER DOS SANTOS**, matrícula 1153-3, cargo de Professor, **PRÊMIO ASSIDUIDADE** de 15 (quinze) dias, no período de **13 a 27 de Outubro de 2021**, em conformidade com o Art. 88 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de Dezembro de 2005, relativo ao triênio 2015/2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 07 dias do Mês de Outubro de 2021.**

Publique-se e Registre-se:

ADM 2021/2024


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 318/2021.

De 07 de Outubro de 2021

**CONTRATA AUXILIAR
ADMINISTRATIVO DE UBS
APROVADO EM PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONTRATA, candidato aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 080/2021, de 03 de Setembro de 2021, e Homologado pelo Edital 092/2021 de 06 de Outubro de 2021, DIANA TONELLOTTO JALOWITZHI, para exercer a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE UBS nos termos da Lei Municipal 1999/2021 de 09 de Setembro de 2021, percebendo o valor mensal de R\$ 1.210,00 (Um mil, duzentos e dez reais), carga horária de 40 horas, pelo prazo de doze (12) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 07 dias do Mês de Outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 317/2021.

De 07 de Outubro de 2021

CONTRATA OPERARIO
APROVADO EM PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO.

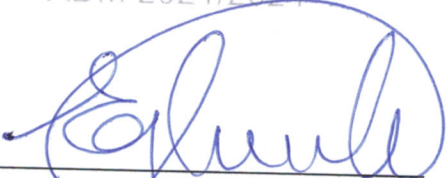
EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, candidato aprovado em 5º lugar no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 004/2021, e Homologado pelo Edital 027/2021, **FERNANDO BERNARDINI**, para exercer a função de **OPERÁRIO**, nos termos da Lei Municipal 1960/2021 de 23 de Março de 2021, percebendo o valor mensal de **R\$ 1.120,04** (Um mil cento e vinte reais, e quatro centavos), carga horária de **40 horas**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 07 dias do Mês de Outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos

ADM 2021/2024



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 316/2021.

De 06 de Outubro de 2021

**TORNA SEM EFEITO AS
PORTARIAS 298 E 299/2021.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, a contar de 06 de Outubro de 2021 as Portarias 298/2021 e 299/2021 de 04 de Outubro de 2021, que contratava Médico Clínico Geral, 20 horas, ESF1 e ESF2, por desistência do candidato as vagas.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 06 dias do Mês de Outubro de 2021.**

MUNICÍPIO DE

Cerro Branco

Novas Ideias ... Novos Caminhos

Registre-se e Publique-se:

**EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal**



P O R T A R I A N° 315/2021.

De 04 de Outubro de 2021

**CONCEDE UNIDOCÊNCIA A
PROFESSOR.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER UNIDOCÊNCIA, de **05% (cinco por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a servidora **VIVIANE KELI PRIEBE GEWEHR,** matrícula 1301-3, cargo de Professor Séries Iniciais, Nível "2", Classe "A", retroativo a **10 de Maio de 2021,** para **atender a turma do 5º ano** na Escola Municipal de Educação Básica Augusto Schultz, em conformidade com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias - Novos Caminhos
ADM 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 04 dias do Mês de Outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 314/2021.

De 04 de Outubro de 2021

**CONCEDE UNIDOCÊNCIA A
PROFESSOR.**

**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

**CONCEDER UNIDOCÊNCIA, de 05% (cinco por cento) sobre o
vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a servidora RICARDA JOELMA
SCHULTZ, matrícula 1149-5, cargo de Professor Séries Iniciais, Nível "2", Classe
"B", retroativo a 10 de Maio de 2021, para atender a turma do 3º ano na
Escola Municipal de Educação Básica David Unfer, em conformidade com Art. 31
da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.**

**MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias... Novos Caminhos**
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 04 dias do Mês de Outubro de 2021.**

Registre-se e Publique-se:

ADM 2021/2024

**EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 313/2021.

De 04 de Outubro de 2021

**CONCEDE UNIDOCÊNCIA A
PROFESSOR.**

**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

**CONCEDER UNIDOCÊNCIA, de 05% (cinco por cento) sobre o
vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a servidora RICARDA JOELMA
SCHULTZ, matrícula 129-5, cargo de Professor Séries Iniciais, Nível "2", Classe
"G", retroativo a 10 de Maio de 2021, para atender as turma do 3º ano na
Escola Municipal de Educação Básica Carlos Müller, em conformidade com Art.
31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações
posteriores.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 04 dias do Mês de Outubro de 2021.**

Registre-se e Publique-se:



**EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 312/2021.

De 04 de Outubro de 2021

**CONCEDE UNIDOCÊNCIA A
PROFESSOR.**

**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

CONCEDER UNIDOCÊNCIA, de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a servidora **LETÍCIA DE ARREAL SCHEIDT**, matrícula 1155-0, cargo de Professor Séries Iniciais, Nível "2", Classe "B", retroativo a **10 de Maio de 2021**, para **atender as turma de Pré-Escola Nível "A" e "B"**, na Escola Municipal de Educação Básica Augusto Schultz, em conformidade com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 04 dias do Mês de Outubro de 2021.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 311/2021.

De 04 de Outubro de 2021

**CONCEDE UNIDOCÊNCIA A
PROFESSOR.**


EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER UNIDOCÊNCIA, de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a servidora **PATRÍCIA ROCA MEZZOMO ESCOBAR**, matrícula 459-6, cargo de Professor Séries Iniciais, Nível "2", Classe "E", retroativo a **10 de Maio de 2021**, para **atender a turma do 1º ano** na Escola Municipal de Educação Básica Augusto Schultz, em conformidade com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias. Novos Caminhos
ADM 2021/2024
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 04 dias do Mês de Outubro de 2021.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 310/2021.

De 04 de Outubro de 2021

**CONCEDE UNIDOCÊNCIA A
PROFESSOR.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER UNIDOCÊNCIA, de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a servidora MARGA HELENA HINTZ SCHNEIDER, matrícula 332-8, cargo de Professor Séries Iniciais, Nível "2", Classe "E", retroativo a 10 de Maio de 2021, para atender a turma do 4º ano na Escola Municipal de Educação Básica David Unfer, em conformidade com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 04 dias do Mês de Outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 309/2021.

De 04 de Outubro de 2021

**CONCEDE UNIDOCÊNCIA A
PROFESSOR.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER UNIDOCÊNCIA, de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a servidora **LIZANI ROOS HAETINGER**, matrícula 611-4, cargo de Professor Séries Iniciais, Nível "2", Classe "D", retroativo a **10 de Maio de 2021**, para **atender a turma do 1º ano** na Escola Municipal de Educação Básica David Unfer, em conformidade com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias - Novos Caminhos
ADM 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 04 dias do Mês de Outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 308/2021.

De 04 de Outubro de 2021

**CONCEDE UNIDOCÊNCIA A
PROFESSOR.**

**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

CONCEDER UNIDOCÊNCIA, de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", ao servidor **JOÃO HELINHO ALVES**, matrícula 271-2, cargo de Professor Séries Iniciais, Nível "2", Classe "F", retroativo a **10 de Maio de 2021**, para **atender a turma do 5º ano** na Escola Municipal de Educação Básica Carlos Müller, em conformidade com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias... Novos Caminhos

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 04 dias do Mês de Outubro de 2021.**

ADM 2021/2024

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 307/2021.

De 04 de Outubro de 2021

**CONCEDE UNIDOCÊNCIA A
PROFESSOR.**

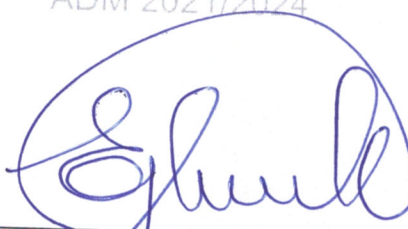
**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

**CONCEDER UNIDOCÊNCIA, de 05% (cinco por cento) sobre o
vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a servidora GLAUCE MILENE
TREICHEL, matrícula 873-7, cargo de Professor Séries Iniciais, Nível "2", Classe
"C", retroativo a 10 de Maio de 2021, para atender a turma do 2º ano na
Escola Municipal de Educação Básica Augusto Schultz, em conformidade com
Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações
posteriores.**

**MUNICÍPIO DE
Cerro Branco**
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 04 dias do Mês de Outubro de 2021.**

Registre-se e Publique-se:



**EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal**



P O R T A R I A Nº 306/2021.

De 04 de Outubro de 2021

**CONCEDE UNIDOCÊNCIA A
PROFESSOR.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER UNIDOCÊNCIA, de **05% (cinco por cento)** sobre o
vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a servidora **FRANCISCA LOVATO**
MASSIRER, matrícula 774-9, cargo de Professor Séries Iniciais, Nível "2", Classe
"C", retroativo a **10 de Maio de 2021,** para **atender a turma do 3º ano** na
Escola Municipal de Educação Básica Augusto Schultz, em conformidade com
Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações
posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 04 dias do Mês de Outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 305/2021.

De 04 de Outubro de 2021

**CONCEDE UNIDOCÊNCIA A
PROFESSOR.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER UNIDOCÊNCIA, de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a servidora ELOÍSA BILHA, matrícula 1268-8, cargo de Professor Séries Iniciais, Nível "2", Classe "A", retroativo a 10 de Maio de 2021, para atender a turma do 4º ano na Escola Municipal de Educação Básica Augusto Schultz, em conformidade com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

**MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias... Novos Caminhos**
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 04 dias do Mês de Outubro de 2021.**

ADM 2021/2024

Registre-se e Publique-se:

**EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 304/2021.

De 04 de Outubro de 2021

**CONCEDE UNIDOCÊNCIA A
PROFESSOR.**

**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

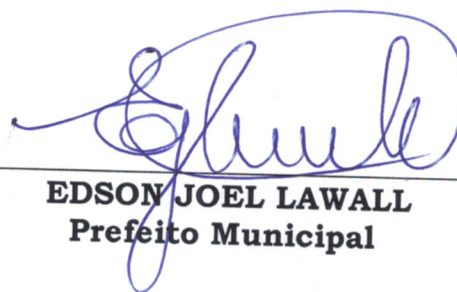
RESOLVE

**CONCEDER UNIDOCÊNCIA, de 05% (cinco por cento) sobre o
vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a servidora CRISTIANE FERRAZ DA
SILVA, matrícula 1295-5, cargo de Professor Séries Iniciais, Nível "2", Classe "A",
retroativo a 10 de Maio de 2021, para atender a turma do 5º ano na Escola
Municipal de Educação Básica David Unfer, em conformidade com Art. 31 da Lei
Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.**

**MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 04 dias do Mês de Outubro de 2021.**

ADM 2021/2024

Registre-se e Publique-se:


**EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal**



P O R T A R I A N° 303/2021.

De 04 de Outubro de 2021

**CONCEDE UNIDOCÊNCIA A
PROFESSOR.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

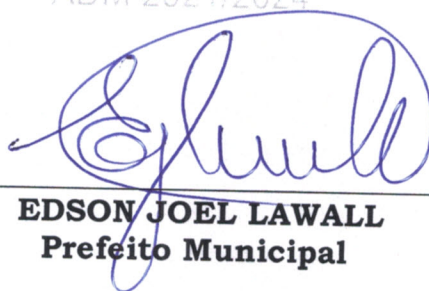
CONCEDER UNIDOCÊNCIA, de **05% (cinco por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a servidora **CRISTIANE FERRAZ DA SILVA**, matrícula 608-4, cargo de Professor Séries Iniciais, Nível "2", Classe "D", retroativo a **10 de Maio de 2021**, para **atender a turma do 4º ano** na Escola Municipal de Educação Básica David Unfer, em conformidade com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias... Novos Caminhos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 04 dias do Mês de Outubro de 2021.

ADM 2021/2024

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 302/2021.

De 04 de Outubro de 2021

**CONCEDE UNIDOCÊNCIA A
PROFESSOR.**

**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

CONCEDER UNIDOCÊNCIA, de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a servidora **CLÁUDIA DA SILVA PAZATTO**, matrícula 338-7, cargo de Professor Séries Iniciais, Nível "2", Classe "F", retroativo a **10 de Maio de 2021**, para **atender a turma do 1º ano** na Escola Municipal de Educação Básica Carlos Müller, em conformidade com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias... Novos Caminhos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 04 dias do Mês de Outubro de 2021.**

ADM 2021/2021

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 301/2021.

De 04 de Outubro de 2021

**CONCEDE UNIDOCÊNCIA A
PROFESSOR.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER UNIDOCÊNCIA, de **05% (cinco por cento)** sobre o vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a servidora **CARIN FABIANE NEUENSCHWANDER,** matrícula 755-2, cargo de Professor Séries Iniciais, Nível "2", Classe "C", retroativo a **10 de Maio de 2021,** para **atender a Pré-Escola, Nível "B"** na Escola Municipal de Educação Básica Carlos Müller, em conformidade com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 04 dias do Mês de Outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 300/2021.

De 04 de Outubro de 2021

**CONCEDE UNIDOCÊNCIA A
PROFESSOR.**

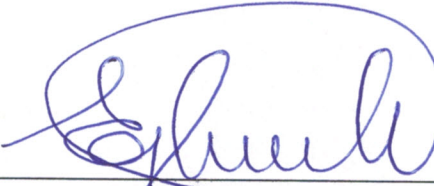
**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

**CONCEDER UNIDOCÊNCIA, de 05% (cinco por cento) sobre o
vencimento básico do Nível "1", Classe "A", a servidora BÁRBARA APARECIDA
CARDOSO NETO, matrícula 872-9, cargo de Professor Séries Iniciais, Nível "1",
Classe "C", retroativo a 10 de Maio de 2021, para atender a Pré-Escola, Nível
"A" na Escola Municipal de Educação Básica Carlos Müller, em conformidade
com Art. 31 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011, e alterações
posteriores.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 04 dias do Mês de Outubro de 2021.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 299/2021.

De 04 de Outubro de 2021

**CONTRATA MÉDICO CLÍNICO
GERAL - ESF2 APROVADO
EM PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONTRATA, candidato aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 079/2021, de 02 de Setembro de 2021, e Homologado pelo Edital 091/2021 de 01 de Outubro de 2021, AFFONSO BARROS FILHO, para exercer a função de MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF2 nos termos da Lei Municipal 2000/2021 de 09 de Setembro de 2021, percebendo o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), carga horária de 20 horas, pelo prazo de doze (12) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 04 dias do Mês de Outubro de 2021.**

Registre-se e Publique-se:



**EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal**



P O R T A R I A N° 298/2021.

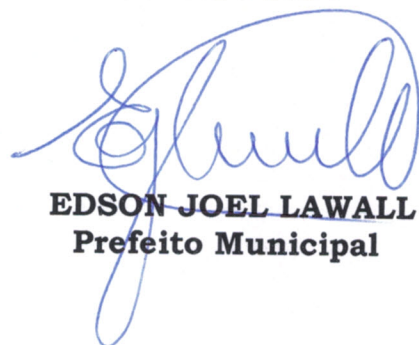
De 04 de Outubro de 2021

**CONTRATA MÉDICO CLÍNICO
GERAL APROVADO EM
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, candidato aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 078/2021, de 02 de Setembro de 2021, e Homologado pelo Edital 090/2021 de 01 de Outubro de 2021, **AFFONSO BARROS FILHO**, para exercer a função de **MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF1** nos termos da Lei Municipal 2001/2021 de 09 de Setembro de 2021, percebendo o valor mensal de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), carga horária de **20 horas**, pelo prazo de doze (12) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 04 dias do Mês de Outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 297/2021.

De 28 de Setembro de 2021.

**CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDORES.**

EDSON JOEL LAWALL Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE FÉRIAS** aos Servidores, abaixo relacionados, de acordo com Capítulo III, da Lei Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, correspondente ao período aquisitivo respectivo:

NOME	PERÍODO AQUIS.	GOZO
Aline Silva Temp	26.06.19 a 25.06.20	13 a 22.10.2021
Ana Maria Bordignon Kohls	18.02.20 a 17.02.21	13 a 27.10.2021
Flávio Juarez Butzke	01.04.19 a 31.03.20	13 a 22.10.2021
Jaqueline Borba de Farias	17.05.19 a 16.05.21	13 a 22.10.2021
Luciano Carvalho Sanson (Mat. 1235-1)	21.02.20 a 20.02.21	18.10 a 06.11.2021
Luciano Carvalho Sanson (Mat. 1236-0)	21.02.20 a 20.02.21	18.10 a 06.11.2021
Marciana Simone Scheidt Aggens	19.03.19 a 18.03.20	13 a 22.10.2021
Odécio Osmar da Silva	13.09.19 a 12.09.20	20 a 29.10.2021
Pablo Josué Haetinger	04.01.20 a 03.01.21	13 a 22.10.2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 28 dias do Mês de Setembro de 2021.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeitura Municipal